

**DECRETO Nº 108/2023 de 27/07/2023**

**EMENTA** – Abre Credito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

**Suplementação:**

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.030	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ – CISMAE	
3 - 3.3.72.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

**Total Suplementação: 3.500,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:


**Redução:**

14	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
11 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00

**Total Redução: 3.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 27 DIAS DE MÊS DE JULHO DE 2023.

Assinado por:  
ROGERIO APARECIDO BERNARDO  
030.592.259-90  
 10/08/2023 17:35

**ROGERIO APARECIDO BERNARDO**  
**Prefeito Municipal**